



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

OFÍCIO Nº 501 – P

Palmas, 29 de abril de 2025.

À Sua Excelência, o Senhor
WANDERLEI BARBOSA
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº 56/2025, originário do Projeto de Lei nº 575/2023, de autoria do Deputado Eduardo Fortes, que dispõe sobre a aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar por empresas que fornecem serviço de alimentação e recebem incentivos fiscais no âmbito do Estado do Tocantins.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

RECEBEMOS
Em 30/04/2025
Mr. Jan

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente